

LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO (on-line)

Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCEMA sob nº 12/96, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Banco Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei 9.514/97.

Local da realização do leilão: **somente on-line via www.leilaovip.com.br.**

Localização do imóvel: Curitiba-PR. Bairro Cachoeira. Rua David Bodziak, nº 1102 (consta no RI nº 1080), Apartamento nº 13, do Bloco 12, Condomínio Palma de Ouro II, com uma vaga de garagem descoberta nº 191. Área constr. exclusiva 45,13m² e a respectiva fração ideal do terreno. Matrícula 87.106 do 9º RI local. Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes, da alteração da numeração predial, correrão por conta do comprador. Consta sobre o imóvel Ação Cautelar processo nº 0003264-84.2026.8.16.0004 da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba – PR e Ação Cautelar processo nº 0003330-92.2024.8.16.0179 da 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba – PR, o qual será de responsabilidade do vendedor o seu pagamento, bem como a baixa das respectivas ações. Caso haja o exercício de direito de preferência, o débito e a baixa das respectivas ações serão de exclusiva responsabilidade do ex-fiduciante. Consta ação Anulatória processo nº 0017329-33.2025.8.16.0194 da 15ª Vara Cível de Curitiba - PR. O Vendedor responde pelo resultado da ação de acordo com os critérios e limites estabelecidos nas "Condições de Venda dos Imóveis" constantes do Edital. Caso haja o exercício de Direito de Preferência por parte do devedor, ficará a seu cargo a desistência da referida ação proposta pelo mesmo em face do credor. Ocupada. (AF).

1º Leilão

16/07/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 236.380,87

2º Leilão

17/07/2026, às 10:00h



LANCE MÍNIMO: R\$ 211.355,69

(caso não seja arrematado no 1º leilão).



Condição de pagamento: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro.

Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento.

O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, redação dada pela Lei 14.711, de 2023.

Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis disponíveis nos sites: www.vitrinebradesco.com.br e www.leilaovip.com.br



Para mais informações - tel.: 11-3777-5942. Vicente de Paulo Albuquerque Costa Filho
Leiloeiro Oficial JUCEMA nº 12/96